
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2149/2025

LEI Nº 2149/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, MARILÂNDIA DO SUL E RIO BOM, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA FIM DE FOMENTAR, PROMOVER E FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA NA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Mauá da Serra/PR, Marilândia do Sul/PR e Rio Bom/PR, objetivando mútua cooperação para o fim de fomentar, promover e fortalecer o desenvolvimento da prática esportiva na Comarca de Marilândia do Sul, intitulada Liga Esportiva da Comarca.

Art. 2º - A realização das competições, eventos, premiações, logística e demais ações organizadas pela liga esportiva da comarca serão custeadas de forma igualitária entre os municípios conveniados e a disponibilidade orçamentária de cada ente federado.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, fica autorizado a realizar a totalidade das despesas relativas às competições, eventos, premiações, logística e demais ações organizadas pela liga desportiva da comarca, que vierem a ser executadas no município de Califórnia/PR, desde que haja compensação de custeio nas ações realizadas pelos demais municípios convenientes.

Art. 3º - As ações de fomento, promoção e fortalecimento do desenvolvimento da prática esportiva na Liga Esportiva da Comarca, poderão ser objeto de terceirização, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Art. 5º - Integra a presente lei, na forma do Anexo I, a Minuta do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A2AFE10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/07/2025. Edição 3320

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>